PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13/2018-GP

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência do Município de Magalhães de Almeida – MA, para planejar, executar e acompanhar, assim como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria, fortalecendo a atuação das políticas públicas intersetoriais para a infância e a adolescência através das metas propostas no Plano de ações previstas na metodologia do Selo UNICEF 2017-2020.

I – Articulador Municipal do SELO UNICEF 2017-2020;
Jucélia Carvalho da Silva.
II – Presidente do CMDCA;
Auricélia Carvalho da Silva.
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Kelyane Gomes Silva de Macedo – Secretária.
Douglas Portugal Lima – Assessor.
IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Luzia Santos da Silva – Secretária.
Kizy Torres Fernandez – Coord. Atenção Básica.
V – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Antônio Gomes da Silva Junior – Secretário.
Antônio Carlos Alves Lima – Coordenador do PSE.
VI - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Edivan da Silva Santos – Secretário.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

VII - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Gilmar Vieira da Silva Maia - Secretário

VIII – Representante dos Adolescentes;

Maria Clara Lima Silva

IX – Mobilizador de Adolescentes e Jovens;

Daianne Silva Leão

IX - Representante do Conselho Tutelar;

Marcos Fernandes de Almeida Filho

Mirene Cunha Damasceno

X – Representantes do CCAI;

Arihosto de Sousa

Maria de Jesus Vilar

2º Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 23 de abril de 2018.

TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida na forma determinada pelo inciso IX do Art. 147 da Constituição Estadual, e pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município.
Em: 23 / 04 / 2018
(Responsável)

lucros desproporcionais efetuadas de 01 de setembro de 2001 até 30 de junho de 2017, em favor de Vieira Brasil Empreendimentos Ltda., Márcio Jorge Vieira Brasil e Clara Efigênia Vieira Brasil, integrantes da sociedade no referido período.**c)** Com a participação dos sócios atuais V.B. Participações Ltda., na pessoa de seu representante legal; MBHA Participações Ltda., na pessoa de seu representante legal; Clara Efigênia Vieira Brasil:**c.1)** Analisar e aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2017;**c.2)** Aprovar e validar as distribuições de lucros desproporcionais efetuadas de 01 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, em favor de Vieira Brasil Empreendimentos Ltda., Márcio Jorge Vieira Brasil e Clara Efigênia Vieira Brasil.**d)** Com a participação dos sócios atuais V.B. Participações Ltda., na pessoa de seu representante legal; MBHA Participações Ltda., na pessoa de seu representante legal; Clara Efigênia Vieira Brasil:**d.1)** Analisar e aprovar as Demonstrações Contábeis levantadas em 31/03/2018, relativas ao 1º trimestre de 2018;**d.2)** Aprovar e validar as distribuições de lucros desproporcionais efetuadas no 1º trimestre de 2018, em favor de Vieira Brasil Empreendimentos Ltda., Márcio Jorge Vieira Brasil e Clara Efigênia Vieira Brasil.Ficam convocados(as) os sócios(as) atuais: V.B. Participações Ltda., na pessoa de seu representante legal; MBHA Participações Ltda., na pessoa de seu representante legal; e Clara Efigênia Vieira Brasil.Ficam convocados(as) os sócios(as) anteriores: Manoel Vieira Brasil; Raimunda Vieira Brasil; Marcio Jorge Vieira Brasil; e Vieira Brasil Empreendimentos Ltda., na pessoa de seu representante legal.São Luís/MA, 25 de maio de 2018.**MÁRCIO JORGE VIEIRA BRASIL**-Administrador.

DECRETOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018.EMENTA - DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 31, § 2º da Constituição Federal, após deliberação do plenário, faz saber a todos os habitantes do município de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, que esta casa aprovou e a mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º.** - Ficam aprovadas, com ressalvas as contas do Município de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor **MARCONY DA SILVA DOS SANTOS. Art. 2º.** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.ANTONIO MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA-PRESIDENTE. PAULO SANTANA GOMES. 1º VICE – PRESIDENTE. WELLINGTON LIMA DE CARVALHO- 1º SECRETÁRIO.IVAN ALVES DE ARAÚJO- 2º SECRETÁRIO.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2018.EMENTA - DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 31, § 2º da Constituição Federal, após deliberação do plenário, faz saber a todos os habitantes do município de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, Estado do Maranhão, que esta casa aprovou e a mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º.** - Ficam aprovadas, com ressalvas as contas do Município de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor**MARCONY DA SILVA DOS SANTOS.Art. 2º.** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO. ANTONIO MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA-PRESIDENTE. PAULO SANTANA GOMES- 1º VICE – PRESIDENTE. WELLINGTON LIMA DE CARVALHO- 1º SECRETÁRIO. IVAN ALVES DE ARAÚJO.2º SECRETÁRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA

DECRETO Nº 13/2018-GP. INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **DECRETA:** Art. 1º - Fica instituída a comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência do Município de Magalhães de Almeida – MA, para planejar, executar e acompanhar, assim como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria, fortalecendo a atuação das políticas públicas intersetoriais para a infância e a adolescência através das metas propostas no Plano de ações previstas na metodologia do Selo UNICEF 2017-2020. **I – Articulador Municipal do SELO UNICEF 2017-2020;** Jucélia Carvalho da Silva. **II – Presidente do CMDCA;** Auricélia Carvalho da Silva. **III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;** Kelyane Gomes Silva de Macedo – Secretária. Douglas Portugal Lima – Assessor. **IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;** Luzia Santos da Silva – Secretária. Kizy Torres Fernandez – Coord. Atenção Básica. **V – Representante da Secretaria Municipal de Educação;** Antônio Gomes da Silva Junior – Secretário. Antônio Carlos Alves Lima – Coordenador do PSE. **VI - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;** Edivan da Silva Santos – Secretário.**VII - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;** Gilmar Vieira da Silva Maia – Secretário. **VIII – Representante dos Adolescentes;** Maria Clara Lima Silva. **IX – Mobilizador de Adolescentes e Jovens;** Daianne Silva Leão. **IX - Representante do Conselho Tutelar;** Marcos Fernandes de Almeida Filho. Mirene Cunha Damasceno. **X – Representantes do CCAI;** Arihosto de Sousa, Maria de Jesus Vilar. 2º Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 23 de abril de 2018.TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA

DECRETO N.º 062/2018. DISPÕE sobre a NULIDADE PROCESSUAL e RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE e o ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de vícios insanáveis no processo de contratação, bem como sobre a REVOGAÇÃO dos poderes outorgados para representação judicial e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,**CONSIDERANDO** a autonomia do Município para dispor sobre o funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Fe-